



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 923, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.393/2000 que criou o novo “conselho da alimentação escolar” e as alterações realizadas pela Lei Municipal 6.006/2020;

CONSIDERANDO que os arts. 1º e 2º da Lei 4.393/2000 trataram da constituição e composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que o art. 2º, §2º da Lei 4.393/2000 fixou o mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução por uma vez;

CONSIDERANDO que através do Ofício Gerência Administrativa: 024/2024 foi encaminhado pedido de substituição de membros do conselho para o mandato 2021-2025;

CONSIDERANDO informações complementares contidas no Ofício Gerência Administrativa: 024/2024;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PARA RECOMPOR o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato 2021-2025, os seguintes representantes:

I - Representante do Poder Executivo

Joana D’arc de Souza Dias – Titular e sua suplente Valdirene Evangelista de Oliveira

II - Representantes dos Trabalhadores e Professores da Rede Municipal de Ensino

Tatiana Cardoso Barbosa – Titular e sua suplente Janaína Magela Teles

Eliane Cristina da Silva – Titular e sua suplente Clinea de Carvalho Ribeiro Neves

III - Representantes dos pais de alunos da rede Municipal de ensino

Arthur dos Santos Felix – Titular e sua suplente Adriana Cristina Leite

Danielle Fernanda Paixão – Titular e sua suplente Jarlen Graciele da Silva

IV - Representantes das entidades civis

Maria das Dores Silva Chaves – Titular e seu suplente Rafael Gomes de Barros

Maria Bernadete Vieira – Titular e seu suplente Selma Lúcia da Silveira Pereira



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 06 de fevereiro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador Geral

Prof. Albano de Souza Tibúrcio

Secretário Municipal de Educação